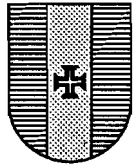


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 129

Quarta - feira, 12 de Outubro de 1994

SUPLEMENTO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO
TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 232 /94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na realização de uma campanha promocional turística no Reino Unido, pela "PANNEL KERR FORSTER ASSOCIATES"

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 232/94

Considerando que, pela Resolução nº 496/94 de 20 de Junho de 1994, do Conselho do Governo Regional, foi autorizada a adjudicação de uma campanha promocional turística no Reino Unido à sociedade "PANNELL KERR FORSTER ASSOCIATES", pelo valor de 250 000 000\$00;

Considerando que a valorização permanente da oferta turística da Região é um dos objectivos da política do Governo Regional;

Considerando que esta campanha de imagem deverá preferencialmente ser realizada nos principais mercados geradores de fluxos turísticos devendo, por consequência, ser o Reino Unido o primeiro mercado objecto da mesma;

Considerando as vantagens financeiras decorrentes da adjudicação desta campanha à Pannell Kerr and Forster Associates pelo facto de todos os levantamentos de situação e estudos de mercado já se encontrarem elaborados, aquando da

realização de um estudo de marketing, executado em 1991 pela referida empresa;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura - ao abrigo do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M de 28 de Abril de 1994, conjugado com os nº 1 e 2 do artigo 10º do Decreto -Lei nº 211/79 de 12 de Julho - aprovar o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais com a aquisição do serviço para a realização de uma campanha, ficam assim escalonados pelos seguintes anos económicos:

Em 1994.....	50 000 000\$00	10 % do valor do contrato
Em 1995.....	200 000 000\$00	restante

2º.No orçamento para o ano económico de 1994, as correspondentes despesas ficam asseguradas pela rubrica Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 03 Subdivisão 06 Classificação Económica 02.03.10 Y.

3º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 20 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"